

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - EPP.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS". Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres n° 862, inscrita no CNPJ/MF sob o n # 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, nº 1216 - Jardim Oasis, e a empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amambaí, 2575 - Jardim Paraíso - Naviraí -MS, inscrita no CNPJ/MF nº . 04.695.448/0001-28 e Inscrição Estadual nº 28.319.912-1, neste ato representada pelo Sr. Flávio Lorenzon, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1°, II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - Processo nº 279/2021 - Tomada de Preço nº 013/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava - dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS"

8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2022 até o dia 30/08/2022.

8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/06/2022 até o dia 17/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

viraí (M\$), 08 de maio de 2022..

JORGE L**V**ÍS DE LÚCIA Ger. de Obras e Ord. De Despesas

Conf. Decreto 2 011/2021 Contratante

FLÁVIO LØRENZ CPF nº. 286.831.021-49

Contratada

Testemunhas:

CPF 004.782.311-99

SUELI/DE FREITAS PEREIRA

CPF 489.052.401-00

